



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1898/2024/ASPAR/MS

Brasília, 18 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal Luciano Bivar

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 4101/2024

Assunto: Informações sobre a substituição da vacina infantil contra a poliomielite na modalidade de gotas para o modelo injetável.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 384/2024, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 4101/2024**, de autoria da Deputada Federal Roseana Sarney (MDB/MA), por meio do qual são requisitadas informações *sobre a substituição da vacina infantil contra a poliomielite na modalidade de gotas para o modelo injetável*, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, por meio da Nota Técnica nº 135/2024-DPNI/SVSA/MS (0045076140).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2844742>

Ofício 1898 (0045076140)

SEI 25000.171538/2024-12 / pg. 1

2844742

NÍSIA TRINDADE LIMA
Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 18/12/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045087147** e o código CRC **734CBF66**.

Referência: Processo nº 25000.171538/2024-12

SEI nº 0045087147

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoId=2844742>

Ofício 1898 (0045087147)

SEI 25000.171538/2024-12 / pg. 2

2844742



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento do Programa Nacional de Imunizações

NOTA TÉCNICA Nº 135/2024-DPNI/SVSA/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se do Despacho ASPAR/MS, de 21/11/2024 (0044511966), pelo qual a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos encaminha o Ofício 1ªSec/RI/E/n.º 384 (0044511906), que faz referência ao Requerimento de Informação n.º 4101/2024, de autoria da Deputada Federal ROSEANA SARNEY (MDB/MA), por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre "a **substituição da vacina infantil contra a poliomielite na modalidade de gotas para o modelo injetável**", nos seguintes termos:

- 1 - Quais os motivos que fundamentaram a decisão de substituir a vacina oral (VOP) pela vacina inativada poliomielite (VIP) neste momento?
- 2 - Quais medidas estão sendo implementadas para garantir a transição eficaz entre os dois tipos de vacina?
- 3 - Qual é o custo estimado dessa mudança para os cofres públicos, incluindo aquisição das novas vacinas e possíveis adaptações nas unidades de saúde?
- 4 - Quais estratégias estão sendo adotadas para assegurar que essa alteração não comprometa a cobertura vacinal, especialmente em áreas vulneráveis?

2. **ANÁLISE**

2.1. Em resposta ao Requerimento de Informação n.º 4101/2024, o Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI), esclarece o que se segue:

1 - Quais os motivos que fundamentaram a decisão de substituir a vacina oral (VOP) pela vacina inativada poliomielite (VIP) neste momento?

Os motivos foram a tendência mundial conforme avanço do processo de erradicação do poliovírus selvagem, onde muitos países já utilizam esquemas vacinais exclusivos com vacina inativada poliomielite (VIP) e reduzir ainda mais a possibilidade de surgimento de poliomielite parálitica associada à vacina (VAPP).

2 - Quais medidas estão sendo implementadas para garantir a transição eficaz entre os dois tipos de vacina?

Elaboração e ampla divulgação de documentos técnicos com orientações a respeito do processo de erradicação da poliomielite, de modo que estas ações foram iniciadas em 2012 com a adoção do esquema sequencial vacina inativada poliomielite (VIP)/vacina oral poliomielite (VOP), na qual foram inseridas duas doses



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigoArquivoTeor=2844742>

Nota Técnica 135 (0045076140)

SER 23600.171538/2024-12 / pg. 3

2844742

VIP no esquema primário de vacinação (primeira e segunda doses).

3 - Qual é o custo estimado dessa mudança para os cofres públicos, incluindo aquisição das novas vacinas e possíveis adaptações nas unidades de saúde?

Com a substituição, o quantitativo de doses adquiridas aumentou de 10.500.000 para 13.500.000. Essa alteração resultou em um acréscimo de custo de R\$ 3.860.000,00, correspondendo a aproximadamente 10% em relação ao método anterior.

É importante destacar que o impacto para as unidades de saúde será positivo. As vacinas inativadas são apresentadas em frascos de 10 doses e armazenadas sob temperatura de 2°C a 8°C, enquanto a vacina oral, que era disponibilizada em bisnagas com 25 doses, exigia armazenamento em temperaturas de -20°C, em estado congelado, o que frequentemente resultava em grandes perdas de doses.

Dessa forma, estima-se que a nova apresentação reduzirá significativamente as perdas e, conseqüentemente, proporcionará maior economia aos cofres públicos.

4 - Quais estratégias estão sendo adotadas para assegurar que essa alteração não comprometa a cobertura vacinal, especialmente em áreas vulneráveis?

Foram adotadas as seguintes estratégias:

- Pactuação no Grupo de Trabalho de Vigilância em Saúde (GTVS) no dia 12/09/2023 para retirada dos dois reforços com VOPb e substituição por uma dose de VIP;
- Pactuação na Comissão Intergestora Tripartite (CIT) no dia 26/09/2023 Grupo de Trabalho de Vigilância em Saúde (GTVS) para retirada dos dois reforços com VOPb e substituição por uma dose de VIP;
- Realizada reunião técnica, via plataforma Microsoft Teams, com os Coordenadores Estaduais de Imunizações para o alinhamento da substituição até 4 de novembro de 2024 das duas doses de reforço com VOPb por uma dose de VIP;
- Envio do “Informe Técnico - Retirada da Vacina Poliomielite 1 e 3 (atenuada)(VOPb) e adoção do esquema exclusivo com vacina poliomielite 1, 2 e 3 (inativada) (VIP)”, que aborda todas as normas e diretrizes para apoiar os estados e municípios na adoção do novo esquema e preparação dos serviços.
- Preparação da retirada da VOPb com foco no microplanejamento para as atividades de vacinação de alta qualidade;
- Articulação com o Conass, Conasems e Cosems e diversas áreas da saúde para a retirada da VOPb e a substituição das doses de reforço por VIP nos serviços de vacinação;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigoArquivoTeor=2844742>

Nota Técnica 135 (00450/6140)

SER 23600.171538/2024-12 / pg. 4

2844742

- Articulação e planejamento de ação conjunta entre as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e respectivas Coordenações de Imunização, Atenção Primária à Saúde, Secretaria de Saúde Indígena (Sesai); e
- Desenvolvimento de ações de comunicação para apoiar o processo, seguindo as especificidades de cada localidade a fim de obter maior abrangência de informação.

3. CONCLUSÃO

3.1. No mais, o Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI), coloca suas áreas técnicas à disposição para informações adicionais que se façam necessários.

ANA CATARINA DE MELO ARAUJO
Coordenadora-Geral
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

ANA CRISTINA MARTINS DE MELO
Coordenadora-Geral Substituta
Coordenação-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio

EDER GATTI FERNANDES
Diretor
Departamento do Programa Nacional de Imunizações



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações**, em 17/12/2024, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Martins de Melo, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio substituto(a)**, em 17/12/2024, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina de Melo Araujo, Coordenador(a)-Geral de Incorporação Científica e Imunização**, em 17/12/2024, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045076140** e o código CRC **D8918190**.



cia: Processo nº 25000.171538/2024-12

SEI nº 0045076140

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2844742>

Nota Técnica 135 (0045076140)

SEI 25000.171538/2024-12 / pg. 5

2844742



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cdArquivoTeor=2844742>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 384

Brasília, 19 de novembro de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,
Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 4.045/2024	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 4.049/2024	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 4.057/2024	Deputado Ricardo Ayres
Requerimento de Informação nº 4.062/2024	Deputado Nikolas Ferreira
Requerimento de Informação nº 4.067/2024	Deputada Silvia Cristina e outros
Requerimento de Informação nº 4.071/2024	Deputado Messias Donato
Requerimento de Informação nº 4.085/2024	Deputado Pastor Henrique Vieira e outros
Requerimento de Informação nº 4.089/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 4.094/2024	Deputada Rogéria Santos
Requerimento de Informação nº 4.096/2024	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 4.101/2024	Deputada Roseana Sarney
Requerimento de Informação nº 4.104/2024	Deputado Dr. Zacharias Calil
Requerimento de Informação nº 4.105/2024	Deputada Rogéria Santos
Requerimento de Informação nº 4.108/2024	Deputado Messias Donato

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por:

11/2024-1143 e Deputado LUCIANO BIVAR Conferência com original.

lo digital de segurança: 2024.SZXB-GNIZ-ELMT-SGXA

10.17110-6 Ofício 1ª Sec/RI/E nº 384 (0044311006)

SEI 25000.171538/2024-12 / pg. 7

2844742



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2024

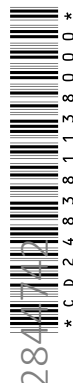
(Da Sra. ROSEANA SARNEY)

Requer informações ao Ministério da Saúde sobre a substituição da vacina infantil contra a poliomielite na modalidade de gotas para o modelo injetável.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Sra. Ministra da Saúde sobre as seguintes questões relacionadas à substituição da vacina infantil contra a poliomielite:

- Quais os motivos que fundamentaram a decisão de substituir a vacina oral (VOP) pela vacina inativada poliomielite (VIP) neste momento?
- Quais medidas estão sendo implementadas para garantir a transição eficaz entre os dois tipos de vacina?
- Qual é o custo estimado dessa mudança para os cofres públicos, incluindo aquisição das novas vacinas e possíveis adaptações nas unidades de saúde?
- Quais estratégias estão sendo adotadas para assegurar que essa alteração não comprometa a cobertura vacinal, especialmente em áreas vulneráveis?





JUSTIFICAÇÃO

A poliomielite é uma doença viral altamente contagiosa que pode levar à paralisia e até à morte. O Brasil não registra casos da doença desde 1989, mas a queda na cobertura vacinal, que atingiu apenas 77,19% em 2023, acende um alerta sobre a necessidade de ações mais efetivas para garantir a imunização das crianças.

A alteração na modalidade da vacina visa aumentar a eficácia do esquema vacinal e atender às recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS). Contudo, essa mudança traz consigo preocupações financeiras e logísticas que precisam ser abordadas. O custo estimado para a implementação dessa nova estratégia deve ser avaliado com precisão, visto que implica não apenas na compra das vacinas, mas também em treinamentos e adequações nas unidades de saúde.

Além disso, é relevante entender como o Ministério planeja garantir que essa transição não resulte em lacunas na imunização, especialmente em regiões onde o acesso à saúde já é limitado.

O acompanhamento das medidas propostas é essencial para assegurar que o Brasil continue livre da poliomielite e para fortalecer o sistema de saúde pública.

Essas informações são necessárias para que esta Casa possa compreender os impactos da mudança na vacinação contra poliomielite e avaliar a efetividade das políticas de saúde pública relacionadas.

Sala das Sessões, em 05 de novembro de 2024.

Deputada ROSEANA SARNEY

